



Estado do Rio Grande do Sul  
MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

LEI Nº. 2.298 DE 15 DE JANEIRO DE 2025

CRIA CARGOS EM COMISSÃO E FUNÇÃO GRATIFICADA NO PLANO DE CARGOS E FUNÇÕES E EXTINGUE O CARGO PREVISTO NO ARTIGO 1º DA LEI MUNICIPAL Nº 2.084 DE 09 DE FEVEREIRO DE 2022, EXTINGUE O CARGO PREVISTO NO ARTIGO 2º DA LEI MUNICIPAL Nº 1.945 DE 28 DE AGOSTO DE 2019, CRIA, ALTERA E PADRONIZA PADRÕES DE REMUNERAÇÃO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**SILVANO ANTONIO DIAS**, Prefeito Municipal de Três Palmeiras em exercício, no uso das suas atribuições legais, conforme o disposto no artigo 53, inciso IV, da Lei Orgânica do Município, faz saber que o Legislativo aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei

**Art. 1º** Cria cargos em comissão a seguir relacionados, os quais passam a integrar as disposições do art. 21 da Lei Municipal nº 1.787 de 01 de fevereiro de 2017, sendo:

Número de Cargos e Funções	Denominação	Código CC e FG	Padrão CC	Padrão FG
01	Diretor do Departamento Pedagógico Anos Iniciais	01	10	03
01	Diretor do Departamento Pedagógico Anos Finais	01	10	03



Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

01	Diretor Geral da Secretaria de Educação	01	10	03
01	Diretor de Programa Educacional	01	10	03
01	Diretor de Departamento de Saúde	01	10	03
02	Chefe de Programas Escolares	01	04	01
01	Administrador de Ambulatório	01	10	03

Parágrafo único. As atribuições e especificações dos cargos criados são as constantes do Anexo I, que fica fazendo parte integrante desta lei.

Art. 2º Extingue o cargo de Diretor do Departamento Pedagógico, criado pelo o artigo 1º da Lei Municipal 2.084 de 09 de fevereiro de 2022.

Art. 3º Extingue o cargo de Diretor do Departamento Administrativo da Educação, criado pelo o artigo 2º da Lei Municipal 1.945, de 28 de agosto de 2019.

Art. 4º Cria o padrão CC11, com vencimentos de R\$ 6.750,00, alterando o disposto no artigo 25, inciso II, da Lei Municipal 1.787 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 5º Altera o padrão de remuneração do cargo de Chefe de Gabinete, para CC11 e FG10, alterando o disposto no artigo 21, da Lei Municipal 1.787 de 01 de fevereiro de 2017.





Estado do Rio Grande do Sul

## MUNICÍPIO DE TRÊS PALMEIRAS

Art. 6º Altera o padrão de remuneração do cargo de Diretor de Apoio e Gestão Social, para CC11 e FG10, alterando o disposto no artigo 1º, da Lei Municipal 2.084 de 09 de fevereiro de 2012.

Art. 7º Padroniza a remuneração de todos os cargos de Secretário Adjunto para categoria CC08, FG03, alterando o disposto no artigo 21, da Lei Municipal 1.787 de 01 de fevereiro de 2017.

Art. 8º As disposições da presente lei serão atendidas por dotações orçamentárias próprias e/ou, sendo necessário, fica o Executivo Municipal autorizado a abrir crédito adicional, a ser efetivado através de Decreto e por transposição de dotações orçamentárias.

Art. 9º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

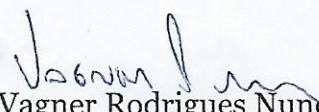
Gabinete do Prefeito Municipal de Três Palmeiras,  
15 de janeiro de 2025

  
**SILVANO ANTONIO DIAS**

**Prefeito Municipal**

Registre-se e publique-se

15.01.2025

  
Wagner Rodrigues Nunes

Secretário de Administração